
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO



LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019-TP

A **Prefeitura Municipal de Rio Real**, através do Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, Antônio Alves dos Santos, no uso de suas atribuições e considerando razão de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente feito, para adequação de despesas, que tem como objeto: recuperação de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Rio Real - Estado da Bahia, tendo em vista que o montante previsto de repasse para o convênio nº 871471/2018/INCRA foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a disponibilidade empenhada foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme ofício nº 54798/2018/INCRA.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei 8.666/93.

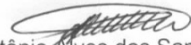
Conforme os apontados acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Após as devidas providências, com a adequação das despesas para o referido objeto, será feito a repetição do certame, de acordo com o cronograma do Município.

Portanto, com fulcro no Art. 49 § 3º c/c Art. 109, I, "c", dá ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, se passe a exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Rio Real - BA, 25 de setembro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320